



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

Contratação emergencial de Servidores para atendimento das demandas e dos programas do Município de Herveiras.

EXERCÍCIO DE 2023
Fevereiro

Contratação emergencial de servidores nos cargos de Auxiliares de Educação, Serventes de Escola, Professores para séries iniciais, Secretário de Escola – para a Educação do Município e de Operador de Máquinas, Motorista e Operário – visando atender as demandas do Município.

Item	Descrição	Nº	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
Contratação Emergencial				
01	Auxiliares de Educação	10	1.302,00	13.020,00
02	Serventes de Escola	04	975,00	5.208,00
03	Professores Anos Iniciais	07	1.989,13	13.923,91
04	Secretário de Escola	01	1.365,00	1.365,00
05	Operador de Máquinas	01	2.047,00	2.242,00
06	Motorista	01	1.949,00	1.949,00
07	Operário	01	975,00	1.302,00

Informações Complementares:

- Contratação emergencial de servidores e professores – ano letivo de 2023
- - **RGPS = 20,00% + 2,00% + 0,50% = 22,50%**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Contratações Emergenciais	529.430,00	14.953,00	0,00
Totais:	529.430,00	14.953,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2023	2024	2025
Recursos Próprios	74.764,00	14.953,00	0,00
Recursos Vinculados	454.666,00		0,00
Totais:	529.430,00	14.953,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os gastos decorrentes das adequações estão previstas na lei orçamentária anual para o exercício de 2023, podendo ainda ser abertos créditos adicionais nos limites previstos na LOA/2023.

IMPACTO DOS GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Líquida do ano anterior 2022	21.584
02	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2023	23.300
03	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2024	25.100
04	Projeção da RCL Período de 01/01 a 31/12/2025	27.200
05	Despesa com pessoal Exercício de 2022	9.205
06	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2023	10.380
07	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2024	10.600
08	Despesa com pessoal estimada para o exercício 2025	11.400
09	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2022	42,65%
10	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2023	44,55%
11	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2024	42,24%
12	Percentual da despesa com pessoal S/RCL 2025	41,92%

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite (%)
01	Limite para emissão de Alerta	48,60
02	Limite Prudencial	51,30
03	Limite Legal – Poder Executivo (Art. 20, Inciso II, alínea "b" da LRF	54,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

RESULTADO DO IMPACTO:

- a) ATENDE** as exigências previstas no art. 20, III da LC nº 101/2000, em decorrência que a estimativa de gastos com pessoal, não ultrapassa o limite legal de 54%;
- b) ATENDE** as exigências previstas no art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em decorrência de que os gastos apurados não ultrapassam o limite de 95% da RCL, conforme estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,30% para o Poder Executivo.

CONCLUSÕES:

I – OBRIGATORIEDADES CONSTITUCIONAIS:

(X) Atende ao Inciso I do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário;

(X) Atende ao Inciso II do parágrafo primeiro do art. 169 da CF, constando autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

II – IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE RCL

(X) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000;

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

III – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000;

IV – IMPACTO FINANCEIRO

(X) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Senhor Ordenador da Despesa:

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Herveiras/RS, 31 de janeiro de 2023

SANDRO LUIS DA SILVEIRA

Secretário Mun.de Administração e Turismo

GERSON ABLING

Contabilista CRC/RS 060935



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras/RS, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa e considerando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro datado de 31/01/2023, **DECLARO** existir recursos para realizar as despesas, cuja despesa se processará nas contas de despesa da Lei Orçamentária anual, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Herveiras/RS, 01 de fevereiro de 2023

NAZARIO RUBI KUENTZER
PREFEITO MUNICIPAL